

PORTARIA N.º 0635/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 408/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.126.100576/PA

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora **MARILIA DE MORAES CARVALHO COSTA**, ocorrida em 16/05/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0167161 70, ex-inativa deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 0553/2014 – GP/IPAMB, ao seu esposo **JOSE RIBAMAR DA SILVA COSTA**, CPF: 210.837.112-53, benefício este a ser concedido a partir da data da cessação do BPC/Idoso, qual seja 09/07/2021, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 1º, 2º, I da Lei 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 6.583,69** (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 30 de julho de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB